DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 03 de Maio de 2022 - Edição nº 193

SUMÁRIO

- LEI Nº 077/2022: "Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências."

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 68/2022 À Nº 73/2022 - EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES.

- AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

- TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 00F18FD4E7-0611C09704-6550BD44DA-3867D9CB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº 077/2022

Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos titulares de cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal ficam reajustados com a aplicação linear do percentual de 15% (quinze por cento) sobre vencimento básico da Carreira, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º. Para efetiva consecução da presente Lei, os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 015, de 06 de novembro de 2009, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III que integram esta Lei.

Art. 3º. Por força do disposto nos arts. 2º e 12 da Lei Municipal nº 072, de 30 de março de 2022, para fins de adimplemento das diferenças remuneratórias do período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 até 30 de março de 2022, os vencimentos básicos do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico fica reajustado na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos e dotações consignados no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os ajustamentos que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, podendo abrir créditos adicionais suplementares e ou especiais de até quinze por cento (15%), percentual esse que somará com as demais autorizações legislativas, respeitados os elementos e as funções.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as demais disposições anteriores em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal – Bahia, 03 de maio de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR
JORNADA DE TRABALHO PARCIAL – 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO										
Nível Especial 1	1.734,55	1.786,59	1.838,62	1.890,66	1.942,70	1.994,73	2.046,77	2.098,81	2.150,84	2.202,88
Nível 1	1.994,73	2.054,57	2.114,42	2.174,26	2.234,10	2.293,94	2.353,78	2.413,63	2.473,47	2.533,31
Nível 2	2.168,19	2.233,23	2.298,28	2.363,32	2.428,37	2.493,42	2.558,46	2.623,51	2.688,55	2.753,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR
JORNADA DE TRABALHO INTEGRAL – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO										
Nível Especial 1	3.469,10	3.573,17	3.677,25	3.781,32	3.885,39	3.989,47	4.093,54	4.197,61	4.301,68	4.405,76
Nível 1	3.989,47	4.109,15	4.228,83	4.348,52	4.468,20	4.587,88	4.707,57	4.827,25	4.946,94	5.066,62
Nível 2	4.336,38	4.466,47	4.596,56	4.726,65	4.856,74	4.986,83	5.116,92	5.247,01	5.377,11	5.507,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
JORNADA DE TRABALHO INTEGRAL – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO										
Nível 1	3.989,47	4.109,15	4.228,83	4.348,52	4.468,20	4.587,88	4.707,57	4.827,25	4.946,94	5.066,62
Nível 2	4.336,55	4.466,64	4.596,74	4.726,84	4.856,93	4.987,03	5.117,13	5.247,22	5.377,32	5.507,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
JORNADA DE TRABALHO PARCIAL – 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO										
Nível 1	1.994,73	2.054,57	2.114,42	2.174,26	2.234,10	2.293,94	2.353,78	2.413,63	2.473,47	2.533,31
Nível 2	2.168,27	2.233,32	2.298,37	2.363,42	2.428,47	2.493,52	2.558,56	2.623,61	2.688,66	2.753,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 68/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração Gerente de apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sr.ª **Geane Ferraz Da Silva** portadora da Cédula de Identidade de nº 09591765-94 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 018.544.765-13, do cargo de provimento em comissão de Gerente de apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor rural e, remunerado pelo símbolo CPC- GER.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de maio de 2022.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 69/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Diretor de planejamento Educacional e Captação de Recursos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr.º **Thomaz Oliveira Soares** portadora da Cédula de Identidade de nº 1292064668 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 033.367.615-73, do cargo de provimento em comissão de Diretor de planejamento Educacional e Captação de Recursos e, remunerado pelo símbolo CPC- DIR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de maio de 2022.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 70/2021, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração Secretário Municipal De Educação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

1º. Fica exonerado o Sr.º Anivaldo Farias Saraiva portador da Cédula de Identidade de nº 0701070099 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 912.085.725-04, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal De Educação, remunerado pelo símbolo CPC- AP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de maio 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 71/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Gerente de programas Educacionais e Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sr.ª **Elaine Almeida Rocha Marinho Ferraz** portadora da Cédula de Identidade de nº 11159239-94 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 043.589.255-02, do cargo de provimento em comissão de Gerente de programas Educacionais e Especiais e, remunerado pelo símbolo CPC- GER.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 03 de maio de 2022.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 72/2021, DE 03 DE MAIO 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Educação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.º **Thomaz Oliveira Soares** portadora da Cédula de Identidade de nº 1292064668 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 033.367.615-73, ao cargo de Secretário Municipal de Educação, remunerado pelo símbolo CPD-AP:

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 03 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 73/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **Elaine Almeida Rocha Marinho Ferraz** portadora da Cédula de Identidade de nº 11159239-94 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 043.589.255-02, ao cargo de Diretor de Infraestrutura e Serviços Públicos, de provimento em comissão e remunerado pelo símbolo CPC-DIR:

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 03 de maio de 2022

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

RESULTADO

Tendo em vista a realização da sessão pública da Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 044/2022, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Tremedal, ocorrida no dia 03.05.2022 e transcorrido a análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme Ata da Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 018/2022 de 24 de janeiro de 2022, consagram habilitadas as empresas:

a) ANGELICA AGUIAR VIANA FIGUEIREO 06491836576, inscrita no CNPJ sob o nº 34.373.658/0001-60, ROTA 01, no valor global de R$ 64.630,40 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos);

b) JOAQUIM DIAS 11890891819, inscrita no CNPJ sob o nº 45.313.685/0001-64, ROTA 05, no valor global de R$ R$ 78.268,80 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

c) FLORISVALDO ALVES NOGUEIRA 00256142580, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.200/0001-22, ROTA 08, no valor global de R$ R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

d) ISMAEL FERREIRA DA ROCHA 07172492552, inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.386/0001-97, ROTA 11, no valor global de R$ 84.537,60 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

e) JOVENILTON SANTANA DIAS 05046340542, inscrita no CNPJ sob o nº 36.508.959/0001-80, ROTA 22, no valor global de R$ 27.545,60 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e centavos);

f) JOÃO VIANA JARDIM 02194159517, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.957/0001-19, ROTA 37, R$ 37.620,80 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

g) ROBERT PEREIRA DE SOUSA ROCHA 09449852545, inscrita no CNPJ sob o nº 45.388.815/0001-28, ROTA 49, no valor global de R$ 32.801,60 (trinta e dois mil e oitocentos e um reais e centavos);

h) REGINALDO LIMA DA SILVA 06715129517, inscrita no CNPJ sob o nº 46.011.997/0001-86, ROTA 27, no valor de R$ R$ 45.404,80 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

i) **MAURO CONGA DE BRITO 20505936860**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.593.255/0001-43, ROTA 06, no valor de R$ R$ 101.716,80 (cento e um mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

j) **ADRIANO DE SOUSA MACHADO 29100184829**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.314.938/00001-14, ROTA 10, no valor de R$ 52.537,60 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

k) **DIRCINHA DE JESUS SANTOS 04160374530**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.821/0001-47, ROTA 13, no valor de R$ 52.452,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais);

l) **ISMAEL SANTOS DIAS 08571537577**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.717.043/0001-70, ROTA 14, no valor de R$ 69.552,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);

m) **ALEXANDRE VIANA DA SILVA 0125376510**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.660.303/0001-79, ROTA 15, no valor de R$ 42.563,20 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

n) **VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA 86220558533**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.922.368/0001-45, ROTA 25, no valor de R$ 47.180,80 (quarenta e sete mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos);

o) **DALMAR FERRAZ DA SILVA 74984284587**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.487.973/0001-35, ROTA 29, no valor de R$ 51.923,20 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e vinte centavos);

p) **GABRIEL DOS REIS FREIRE 07502725547**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.216.040/0001-03, ROTA 34, no valor de R$ 74.421,60 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

q) **GIRCELIO JARDIM SOUSA 02824137584**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.198.722/0001-20, ROTA 48, no valor de R$ 32.801,60 (trinta e dois mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos);

r) **ALEXSANDRA FREITAS DOS SANTOS 39759854880**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.104.186/0001-30, ROTA 54, no valor de R$ 28.699,20 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

s) **IVANILDO SILVA PORTO 85819518560**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.611.958/0001-57, ROTA 58, no valor de R$ 41.876,80 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

t) **JOAQUIM DE OLIVEIRA TIGRE 62479717534**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.133.462/0001-15, ROTA 58, no valor de R$ 78.403,20 (setenta e oito mil e quatrocentos e três reais e vinte centavos);

Conforme Portaria Conjunta Nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

datada de 27 de abril de 2022, os veículos dos habilitados deverão passar por vistoria a fim de atestar se atendem aos requisitos dispostos em Anexo da Portaria.

Certificamos que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos desta Comissão Permanente de Licitação estão concluídos.

Assim, encaminhamos ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação desta Comissão.

Tremedal, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2022

Luana Barbosa Ferreira
Presidente

Leandro de Souza Viana
Membro

Filomeno Viana do Nascimento
Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Tremedal

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, através da Presidente da CPL, nomeada pelo Decreto nº 018/2022 de 24 de janeiro de 2022 bem como pela Comissão Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar, instituída pela Portaria Conjunta Nº 001/2022 - da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, de 27 de abril de 2022, torna pública a CONVOCAÇÃO dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia conforme disposto em Edital de Credenciamento Nº 001/2022, na data de 05 de maio de 2022, das 08:00 às 16:00, na Garagem Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro, ao lado do Hospital Municipal.

Destaca-se que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto

Logo, abaixo listados os respectivos licitantes classificados nas rotas:

ROTA	LICITANTE HABILITADO	CNPJ
ROTA 01	ANGELICA AGUIAR VIANA FIGUEIREO 06491836576	34.373.658/0001-60
ROTA 05	JOAQUIM DIAS 11890891819	45.313.685/0001-64
ROTA 06	MAURO CONGA DE BRITO 20505936860	45.593.255/0001-43
ROTA 08	FLORISVALDO ALVES NOGUEIRA 00256142580	12.247.200/0001-22
ROTA 10	ADRIANO DE SOUSA MACHADO 29100184829	45.314.938/00001-14
ROTA 11	ISMAEL FERREIRA DA ROCHA 07172492552	45.215.386/0001-97
ROTA 13	DIRCINHA DE JESUS SANTOS 04160374530	45.279.821/0001-47
ROTA 14	ISMAEL SANTOS DIAS 08571537577	41.717.043/0001-70
ROTA 15	ALEXANDRE VIANA DA SILVA 0125376510	45.660.303/0001-79

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ROTA 22	JOVENILTON SANTANA DIAS 05046340542	36.508.959/0001-80
ROTA 25	VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA 86220558533	45.922.368/0001-45
ROTA 27	REGINALDO LIMA DA SILVA 06715129517	46.011.997/0001-86
ROTA 29	DALMAR FERRAZ DA SILVA 74984284587	45.487.973/0001-35
ROTA 34	GABRIEL DOS REIS FREIRE 07502725547	45.216.040/0001-03
ROTA 37	JOÃO VIANA JARDIM 02194159517	45.299.957/0001-19
ROTA 48	GIRCELIO JARDIM SOUSA 02824137584	5.198.722/0001-20
ROTA 49	ROBERT PEREIRA DE SOUSA ROCHA 09449852545	45.388.815/0001-28
ROTA 54	ALEXSANDRA FREITAS DOS SANTOS 39759854880	46.104.186/0001-30, ROTA 54
ROTA 58	IVANILDO SILVA PORTO 85819518560	45.611.958/0001-57
ROTA 61	JOAQUIM DE OLIVEIRA TIGRE 62479717534	45.133.462/0001-15

Tremedal, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2022

Luana Barbosa Ferreira
Presidente CPL

Renato Abreu Soares
Presidente Comissão Especial Vistoria